



## DECRETO Nº 252/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **\_\_(se provável excesso LOA 255 de 21 de dezembro de 2022 - LOA. se efetivamente arrecadado LDO 228 de 05 julho de 2022 LDO.**

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 194.928,49
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1067	R\$ 32.146,03
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1084	R\$ 10.133,57
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1067	R\$ 138,53

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Dezembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	CIVIL		
		MATERIAL DE CONSUMO	303	RS 500,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	RS 22.578,24
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	RS 2.714,56
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	RS 4.892,83
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	RS 14.975,36
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	RS 1.970,32

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 8.765,33
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 16.495,68
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 23.076,08
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	RS 38.460,26
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 6.660,56
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 32.260,64
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	RS 4.444,89
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	RS 2.958,77
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	RS 90.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	RS 7.359,80
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	303	RS 500,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	RS 237.533,97

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Dezembro de 2023.

**MOISES APAKECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador: D79DCFB3

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 252/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. (se provável excesso LOA 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA. se efetivamente arrecadado LDO 228 de 05 julho de 2022 LDO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	RS 194.928,49
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1067	RS 32.146,03
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1084	RS 10.133,57
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1067	RS 138,53

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES**, matrícula Nº 11301, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 23/04/2022 a 22/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 26/12/2023 a 24/01/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (22/12/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
Código Identificador:COBABEDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 607/2023**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GEDIELSON MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GEDIELSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 11640, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 25/05/2022 a 24/05/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 26/12/2023 a 24/01/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (22/12/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
Código Identificador:15DDD34I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 608/2023**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CLAUDECIR DE ASSIS DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **CLAUDECIR DE ASSIS DE ARAUJO**, matrícula Nº 12623, ocupante do cargo temporário (PSS) de **ACS (Agente Comunitário de saúde)**, referente ao período aquisitivo de 10/10/2022 a 09/10/2023, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre 26/12/2023 a 09/01/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (22/12/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
Código Identificador:99E0C4A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 609/2023**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA AMANAYARA SILVA BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **AMANAYARA SILVA BRANCO**, matrícula Nº 11645, ocupante do cargo efetivo de **ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)**, referente ao período aquisitivo de 27/05/2022 a 26/05/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 26/12/2023 a 24/01/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (22/12/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
Código Identificador:9DBF6E7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 610/2023**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MANUELE REGINA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MANUELE REGINA DOS SANTOS**, matrícula Nº 12289, ocupante do cargo efetivo de **ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2022 a 23/03/2023, do